



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 056/CAE-SDAB/2023



AQUISIÇÃO DE CALÇADOS

PALMILHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAG nº 67106.001115/2023-17

Desmembrado do PAG 67106.000891/2022-19

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/CAE-SDAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PALMILHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.246.382/0001-63, sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 118, Centro, Itanhandu – MG, CEP: 37464-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Fernando Henrique Amadeu Roda, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001115/2023-17, desmembrado do PAG 67106.000891/2022-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/CAE-SDAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 056/CAE-SDAB/2023, por **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/11/2024 a 11/05/2025**, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	16/05/2023	16/05/2024	R\$ 525.950,00
1º Termo Aditivo	17/05/2024	12/11/2024	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	13/11/2024	11/05/2025	R\$ 0,00

Valor Total do Contrato	R\$ 525.950,00
-------------------------	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 056/CAE-SDAB/2023, pois somente ocorrerá alteração do prazos de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor do contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

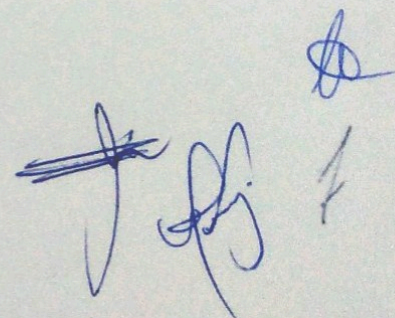
5.1.1. Parecer nº 18/38540/2024, de 11/11/2024;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

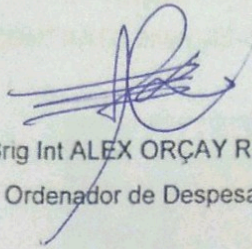
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

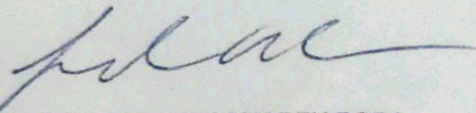


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

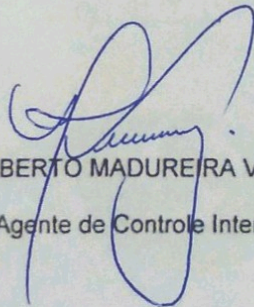


Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas

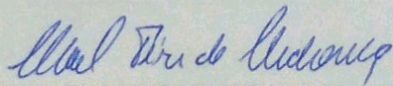


FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno



MICHEL PIRES DE MENDONÇA 1S BSP
Fiscal do Contrato